

n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 01 de junho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 15 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo subdiretor-geral João Paulo Rodrigues de Carvalho, no âmbito das competências agora delegadas.

8 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, *Celso José das Neves Manata*.

209807873

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Despacho n.º 10543/2016

Considerando a conclusão do processo de extinção, por objeto de fusão, do Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P. (IGFIJ, I. P.) e do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. (ITIJ, I. P.), dando origem ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.), com efeitos reportados a 1 de outubro de 2015, conforme deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto n.º 1950/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro;

Considerando que, por força da conclusão do processo de fusão do IGFEJ, I. P., conforme o previsto n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do n.º 1, do artigo 247.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cessa o exercício de funções, em regime de comissão de serviço, o oficial de justiça Carlos Alberto Nobre Gandarez que tinha sido reafeto ao então ITIJ, I. P., conforme Aviso n.º 13438/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de junho;

Considerando que o IGFEJ, I. P. manifestou o seu interesse em continuar a contar com a colaboração do referido oficial de justiça, uma vez que o mesmo tem vindo a exercer funções equiparadas a especialista de informática e às quais é necessário dar continuidade, e tendo sido notificado para o efeito, em janeiro de 2016, não se pronunciou em sentido contrário ao de se manter em exercício daquelas funções, em regime de comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 54.º e 85.º, n.º 3 do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto;

Considerando que o Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, Dr. Luís Borges Freitas, autorizou, por seu despacho datado de 19 de fevereiro 2016, a nomeação, em regime de comissão de serviço, do citado oficial de justiça, com efeitos a dia 1 de outubro de 2015;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 54.º e 85.º, n.º 3 do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, o oficial de justiça Carlos Alberto Nobre Gandarez, com efeitos a 1 de outubro de 2015, ficando afeto ao Departamento de Serviços de Suporte Tecnológico.

12 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

209808748

Despacho n.º 10544/2016

Considerando a conclusão do processo de extinção, por objeto de fusão, do Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P. (IGFIJ, I. P.) e do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. (ITIJ, I. P.), dando origem ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.), com efeitos reportados a 1 de outubro de 2015, conforme deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto n.º 1950/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro;

Considerando que, por força da conclusão do processo de fusão do IGFEJ, I. P., conforme o previsto n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do n.º 1, do artigo 247.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cessam o exercício de funções, em regime de comissão de serviço, os oficiais de justiça que tinham sido reafetos ao então ITIJ, I. P., conforme Aviso n.º 13438/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de junho;

Considerando que o IGFEJ, I. P. manifestou o seu interesse em continuar a contar com a colaboração dos oficiais de justiça em causa, os quais tendo sido notificados para o efeito, em janeiro de 2016, não se pronunciaram em sentido contrário ao de se manterem em exercício de funções, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto;

Considerando a necessidade de se proceder a uma melhor reorganização das equipas de suporte, por comarca, com vista à prestação de um apoio mais eficaz, mais próximo dos utilizadores e mais ajustado à nova organização/estrutura judiciária;

Considerando que o Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, Dr. Luís Borges Freitas, autorizou, por seu despacho datado de 19 de fevereiro 2016, as nomeações, em regime de comissão de serviço, de 82 oficiais de justiça, com efeitos a dia 1 de outubro de 2015;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, os trabalhadores abaixo identificados, com efeitos a 1 de outubro de 2015, ficando afetos ao Núcleo de Arquitetura e Sistemas de Informação para a Área dos Tribunais, do Departamento de Arquitetura de Sistemas:

- 1 — Abel Luís Pereira Oliveira, escrivão adjunto;
- 2 — Abílio Pinheiro Ramos, técnico de justiça adjunto;
- 3 — Alberto Manuel Martins Cruz, escrivão de direito;
- 4 — António Jorge Amado Correia, escrivão adjunto;
- 5 — António José Borges Reboredo, escrivão adjunto;
- 6 — António José Brito Reis, escrivão auxiliar;
- 7 — António José Marques Almeida Barbosa, escrivão adjunto;
- 8 — António José Rodrigues Santos Antunes, escrivão adjunto;
- 9 — António Manuel de Sá Parada, escrivão adjunto;
- 10 — António Manuel Vaz Neves Miranda Lopes, escrivão auxiliar;
- 11 — António Miguel Silva Pernicha, escrivão adjunto;
- 12 — Carla Sofia Costa Teixeira, técnica de justiça auxiliar;
- 13 — Carlos Duarte Castro Friande, escrivão adjunto;
- 14 — Cláudio Miguel Carvalheira Ferreira, escrivão adjunto;
- 15 — Énio Baptista Neves, escrivão adjunto;
- 16 — Fernando António Rosa Francisco, escrivão auxiliar;
- 17 — Fernando António Sá Mendes, técnico de justiça adjunto;
- 18 — Fernando Jorge Mourão Braga, escrivão adjunto;
- 19 — Francisco João Regueira da Silva Caldeira, escrivão adjunto;
- 20 — Frontino Manuel Serra Dias, técnico de justiça adjunto;
- 21 — Henrique Alfredo Diogo César, escrivão auxiliar;
- 22 — Horácio Fonseca Lages, escrivão adjunto;
- 23 — Isabel Maria Gomes Almeida, técnica de justiça auxiliar;
- 24 — Ivo Nuno Roseiro Miguel, escrivão adjunto;
- 25 — João António Nunes Castiço, escrivão adjunto;
- 26 — João Carlos Duarte Silva Elias, escrivão adjunto;
- 27 — João Carlos Ferreira Marques, escrivão de direito;
- 28 — João Carlos Figueiredo Cerveira, técnico de justiça adjunto;
- 29 — João Carlos Monteiro de Almeida Leal Carvalho, escrivão adjunto;
- 30 — João Miguel Pinto Gonçalves, escrivão adjunto;
- 31 — João Paulo Cunha Mascarenhas Leite, escrivão adjunto;
- 32 — Joaquim António Carretas Passinhas, escrivão adjunto;
- 33 — Joaquim Luís Lima Vale, escrivão adjunto;
- 34 — Joaquim Manuel Alves Coelho, escrivão de direito;
- 35 — Jorge Manuel Gomes Galha, escrivão adjunto;
- 36 — Jorge Manuel Rosa Quina, escrivão adjunto;
- 37 — José Afonso Terroso Matos, escrivão adjunto;
- 38 — José Alberto Marcelo Fernandes, escrivão de direito;
- 39 — José António Conceição Santos Ferreira, escrivão adjunto;
- 40 — José Augusto Nogueira da Silva, escrivão adjunto;
- 41 — José Carlos Carvalho Pires Moura, escrivão adjunto;
- 42 — José Carlos Dias Carneiro, escrivão adjunto;
- 43 — José Guilherme Mestre Vieira Cardoso, escrivão adjunto;
- 44 — José Luís Ribeiro Rua, escrivão auxiliar;
- 45 — José Manuel Domingues Branco, escrivão adjunto;
- 46 — José Maria Costa Alves, escrivão adjunto;
- 47 — José Paulo Gonçalves Martins, escrivão adjunto;
- 48 — Luís Correia Matos Lourenço, escrivão adjunto;
- 49 — Luís Filipe Ribeiro Gouveia Tomé, escrivão de direito;
- 50 — Luís Filipe Rocha Moreira Coelho, escrivão de direito;
- 51 — Luís Filipe Santos, escrivão auxiliar;
- 52 — Luís Manuel Jesus Cunha, técnico de justiça adjunto;
- 53 — Luís Miguel Carvalho Torrá, escrivão auxiliar;
- 54 — Luís Miguel Marques Relvas Silva Perdigão, escrivão auxiliar;
- 55 — Manuel Avelino Santos Barreleiro, escrivão adjunto;
- 56 — Miguel Álvaro Borges Alves Sá, técnico de justiça adjunto;
- 57 — Miguel Gonçalves Martins Nunes Tiago, técnico de justiça principal;
- 58 — Miguel João Santos Rodrigues Guapo, técnico de justiça adjunto;
- 59 — Natividade do Carmo Pereira Almeida Lopes, escrivã auxiliar;
- 60 — Nuno Alexandre Sousa Silva Santos Lopes, escrivão adjunto;
- 61 — Nuno Filipe Amaral Machado, escrivão adjunto;
- 62 — Nuno Jorge Calado Cabaço, escrivão adjunto;
- 63 — Olga Maria Vinagre Pires, escrivã adjunta;

64 — Paula Maria Mendonça dos Santos Miguel, escritã adjunta;
 65 — Paulo Jorge Jaquel Pinto, escrivão adjunto;
 66 — Paulo José Lopes da Cruz, escrivão de direito;
 67 — Paulo Manuel Nunes Bicho, escrivão adjunto;
 68 — Pedro Miguel Santos Cavaleiro Silva, escrivão adjunto;
 69 — Renato Manuel Pinto Nogueira, técnico de justiça adjunto;
 70 — Rogério Walter Rodrigues Ferreira Madeira, técnico de justiça adjunto;
 71 — Rui José Filipe Vieira, escrivão adjunto;
 72 — Rui Manuel de Sousa Eugénio, escrivão adjunto;
 73 — Rui Paulo Lopes Cid, escrivão adjunto;
 74 — Sílvia Maria Almeida Alves, escritã adjunta;
 75 — Teresa Cristina Silva Martins, escritã auxiliar;
 76 — Tiago José Moreira Rodrigues, escrivão auxiliar;
 77 — Tiago Loureiro dos Santos, escrivão auxiliar;
 78 — Tiago Manuel Martins Dias Marques, escrivão adjunto;
 79 — Vítor Manuel Carvalho Alves, escrivão de direito;
 80 — Vítor Manuel Campos Couto, escrivão adjunto;
 81 — Vítor Manuel da Silva Ferreira, escrivão auxiliar;
 82 — Vítor Manuel Pires Dias, escrivão adjunto.

12 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

209808861

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Despacho n.º 10545/2016

Por meu despacho de 11 de agosto de 2016 e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 42.º e ao abrigo dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, designo para me substituir durante as minhas férias, de 19 de agosto corrente a 5 de setembro de 2016, o Senhor subdiretor geral, Mestre David Manuel Gargalo dos Santos, a quem delego todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral do Património Cultural.

11 de agosto de 2016. — A Diretora-Geral, *Paula Araújo Pereira da Silva*.

209807516

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação

Despacho n.º 10546/2016

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º, do n.º 6 do artigo 20.º e do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delega-se, com faculdade de subdelegação, no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), de que é presidente o Prof. Doutor José Manuel de Matos Passos, e vogais o Mestre Luís Miguel Bernardo Farrajota e a Licenciada Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos, os seguintes poderes:

a) No âmbito da missão e atribuições do IGeFE, I. P.:

i) Aprovar a inscrição e a reinscrição de projetos relativos ao orçamento de projetos da educação e da ciência;

ii) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos relativos à educação e à ciência, dentro dos limites da competência que nos é conferida pelo decreto-lei de execução orçamental;

iii) Aprovar no programa orçamental do ensino básico e secundário os orçamentos privativos, incluindo as dotações recebidas do Orçamento do Estado com transferências, bem como a inclusão do saldo de gerência;

iv) Autorizar a distribuição de verbas aos estabelecimentos do ensino básico e secundário por conta das dotações que lhe estão afetas;

v) Autorizar a despesa a realizar pelos estabelecimentos escolares decorrente da utilização de instalações desportivas que pertençam a entidades públicas ou privadas, obtido o parecer favorável da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nomeadamente, quanto à necessidade dessas instalações para o desenvolvimento das atividades escolares;

vi) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente relacionados com os mesmos.

b) No âmbito do IGeFE, I. P.:

i) Conceder licenças sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais, e respetivo regresso, em qualquer das modalidades previstas no n.º 1 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

ii) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

iii) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no Decreto-Lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

iv) Autorizar que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não implique uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

v) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

vi) Conceder a equiparação a bolsheiro dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

vii) Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho da tutela, no domínio das atribuições do respetivo serviço.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Conselho Diretivo do IGeFE, I. P., de que é presidente o Prof. Doutor José Manuel de Matos Passos, e vogais o Mestre Luís Miguel Bernardo Farrajota e a Licenciada Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos, desde o dia 26 de novembro de 2015.

11 de agosto de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 12 de julho de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

209806666

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 10427/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu Despacho, de 09/06/2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica, Lígia do Rosário Ferreira da Silva Sabugueiro, para o Mapa de Pessoal do Instituto Português do Mar e da